LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º 43 FLS. 039

LEI N.º 1407 POLONI - SP, 20 DE abril DE 20 22

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências."

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito do Município de POLONI, Estado de São Paulo, usando das atribuições quer lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de POLONI, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PELO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE / COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – CRHi (UGE 260129) / FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO, PARA O MUNICIPIO DE POLONI-SP., na importância de R$ 205.619,67 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) que será distribuído de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 02 – EXECUTIVO
Unidade: 011 –Urbanismo e Habitações Urbanas
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 012 – Planejamento Habitacional Urbano
Atividade: 1.017 – Investimento em Serviços Urbanos
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha 191 - Fonte de Recurso: 2 – Transf. e Convênios Estadual
Valor: R$ 205.619,67

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação, conforme convênio citado anteriormente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poloni-SP, 20 de abril de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal